



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO

12 / 12 / 04

2133

J. Dias

LEI Nº 747 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a autorização a concessão de uso do imóvel que é mencionada para a Associação de Moradores do Loteamento Portais de Praia Seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso com a Associação de Moradores do Loteamento Portais de Praia Seca, de forma gratuita, por prazo indeterminado, com o encargo de implantar no terreno identificado como Lote 211, da quadra H, situado no Loteamento Portais de Praia Seca - Bicuíba - Saquarema (RJ), com sede 534,63 m², a sede da referida Associação, no prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de novembro de 2004.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito